



Câmara Municipal de Moura

AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

ATA N.º 2

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Urbanismo e Ordenamento do Território). Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 178, do dia 13-09-2021.

Aos seis dias de janeiro de 2023, pelas 10h00, no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, sita na Praça Sacadura Cabral s/n, em Moura, reuniu o júri para avaliação e elaboração de ata de avaliação do período experimental da trabalhadora Ana de Lurdes Fernandes Pato, estando presentes os seguintes membros:

Presidente – Ana Helena Condeça Sampaio, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Empreitadas;

Vogal efetiva – Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

Vogal efetiva – Catarina Barata Mendes Linhas Roxas, Técnica Superior de Geografia

A trabalhadora suprarreferida foi admitida na sequência do procedimento concursal em referência para ocupar um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na Divisão de Ordenamento do Território e Empreitadas, exercendo aí as funções desde o dia 01-07-2022

Tendo em atenção que a função do período experimental é a de apurar e confirmar o mérito da trabalhadora, demonstrado no processo de recrutamento e as capacidades para executar o posto de trabalho correspondente à carreira para que foi contratada, o júri definiu o conjunto de critérios de avaliação do período experimental da trabalhadora, de acordo com o n.º 3 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6.

Considerando o relatório apresentado pela trabalhadora, os elementos recolhidos pelo júri, quer sobre a forma como realizou o trabalho de que foi incumbida quer sobre a forma como cumpriu os seus deveres legais e contratuais, em especial, os deveres de assiduidade e pontualidade, procedeu o júri à avaliação final do desempenho da trabalhadora no decurso do período experimental, traduzida através de escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental se a avaliação for igual ou superior a 14 valores, atento o grau de complexidade funcional da carreira em que se encontra integrado o posto de trabalho a ocupar (grau 3).

Ponto 1 – Avaliação da Trabalhadora

a) Apreciação do Parâmetro ER (elementos recolhidos pelo Júri)

a1) **Qualidade do trabalho** – As atividades que lhe foram atribuídas foram bem executadas e apresentadas com qualidade, e espelhadas no relatório. Valoração parcial = 15 valores

a2) **Motivação** – A trabalhadora revelou grande entusiasmo no desenvolvimento das tarefas que executou, apresentando-se como elemento muito ativa e interessada. Valoração parcial: 20 valores



Câmara Municipal de Moura

a3) Aptidão técnico-profissional – No decorrer do curto período de tempo de trabalho, evidenciou conhecimentos adequados aos exigidos para a função e revelou capacidades para assumir novas responsabilidades. Valoração parcial: 15 valores

a4) Produtividade – Manteve – se sempre em estreita articulação com a chefe de divisão e restante equipa, dando início a processos com elevada rapidez de execução, excedendo sempre a quantidade de trabalho prevista. Valoração parcial: 20 valores

Valoração do ER: 17,50 valores

b) Apreciação do Parâmetro R (relatório)

O relatório tem excelente apresentação, organização e bom conteúdo no que tange às atividades levadas a cabo no período experimental. É claro na exposição de ideias, abrangendo com detalhe os diversos tópicos e com bom enquadramento das atividades desenvolvidas, inclusive do ponto de vista formal.

O relatório evidencia conhecimento das temáticas abrangidas pelo serviço de Ordenamento do Território e Urbanismo e, implicitamente, toda a exposição demonstra que a trabalhadora possui bom conhecimento sobre as competências inerentes ao serviço, fator essencial para o desenvolvimento da sua atividade na Organização.

Valoração do R: 20,00 valores

c) Apreciação do Parâmetro AF (ações de formação frequentadas)

A trabalhadora no decurso do período experimental frequentou 1 ação de formação, ministradas por entidade pública, na área da defesa da floresta contra incêndios impactes na vida de planeamento e gestão urbanística, no total de 7 horas.

Valoração do AF: 12,00 valores

d) Classificação Final (CF)

Face aos elementos resultantes do relatório apresentado pela trabalhadora e aos demais elementos recolhidos pelo seu desempenho, acrescidos da formação profissional obtida, o Júri decidiu atribuir à trabalhadora Ana de Lurdes Fernandes Pato, a **nota final de 17,70 valores**, assim apurada:

$$CF = (0,60 * ER) + (0,30 * R) + (0,10 * AF)$$

$$CF = (0,60 * 17,50) + (0,30 * 20,00) + (0,10 * 12,00)$$

$$CF = 10,50 + 6,00 + 1,20$$

$$CF = 17,70 \text{ valores}$$



Câmara Municipal de Moura

Ponto 2 – Conclusão

Conclui-se deste modo com sucesso o período experimental em face de estabelecido no n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na versão consolidada.

Mais decidiu o Júri, para o efeito previsto no artigo 121.º/1 do Código do Procedimento Administrativo, notificar a trabalhadora do projeto de decisão de atribuição da nota final, mediante audiência oral, a convocar nos termos do artigo 122.º do referido Código.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrados os trabalhos, pelas 11h30, lavrando-se a presente ata que depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

O Presidente do júri: Ana Helena Condega Sampaio

A Vogal: Isabel Cristina

A Vogal: Catarina Barata Mendes Linhas Roxas

